



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DECISÃO

Processo Administrativo n. 002262/2021

Pregão Eletrônico n.º 006/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e outros, para atender as demandas das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade às leis n. 8.666/93 e 10.520/02, e;

CONSIDERANDO as razões expostas nas Informações em Recurso do Pregoeiro (fls. 1647-1654), que fundamenta e motiva a decisão quanto a fase de habilitação do Pregão Eletrônico n. 006/2021, encaminhando pelo RECEBIMENTO; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 305/2021 (fls.1656-1660) de ordem da Procuradoria Geral do Município, que acompanha as motivações e fundamentações do Pregoeiro Municipal, propugnando pela regularidade dos atos praticados, e opinando pela permanência da inabilitação da empresa SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, e opinando procedente a empresa ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, ora recorrente;

DECIDE:

Pelas considerações acima identificadas, fazendo, desde já, parte integrante desta, as Informações em Recursos do Pregoeiro, e o Parecer Jurídico nº 305/2021:

- 1) RECEBER para em seu mérito INDEFERIR o recurso interposto pela empresa SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, permanecendo incólume a decisão do Pregoeiro;
- 2) RECEBER, para em seu mérito DEFERIR o recurso interposto pela empresa ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, estendendo-se os efeitos dessa decisão às empresas que foram inabilitadas pelos mesmos motivos e circunstâncias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

Desde já, passam a integrar essa Decisão as Informações em Recursos do Pregoeiro, e o Parecer Jurídico nº 305/2021.

Publique-se.

Rio Novo do Sul/ES, 20 de Dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal